

Vitória (ES), Terça-feira, 19 de Setembro de 2017.

imediate da formalização do contrato.

Vitória, 18 de setembro de 2017

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 344423

CONVOCAÇÃO EDITAL
Nº 34 - 001/2017

Cronograma de Chamada 2ª etapa do Processo Seletivo (Região Nordeste) Médico Endocrinologista, Médico Geriatra, Médico Neurologista e Médico Hematologista, (Região Noroeste) Médico Endocrinologista para CADASTRO DE RESERVA de candidatos classificados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, **CONVOCA** os candidatos classificados no Edital 001/2017, a listagem dos convocados se encontra publicado no site www.selecao.es.gov.br a comparecerem no local, sendo Secretaria de Estado da Saúde, no dia 21/09/2017, nos horários de 09h00 as 11h00 e de 13h30 e 16h30 conforme descrito no Cronograma de Chamada, a fim de proceder a 2ª Etapa do Processo Seletivo, que compreende a comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e formação do CADASTRO DE RESERVA, sem a expectativa imediata da formalização do contrato.

Vitória, 18 de setembro de 2017

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 344427

CONVOCAÇÃO EDITAL
Nº 069 - 113/2016.5

Cronograma de Chamada 2ª etapa do Processo Seletivo (Região Metropolitana) Técnico em Enfermagem, (Região Nordeste) Fisioterapeuta para CADASTRO DE RESERVA de candidatos classificados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 113/2016.5.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, **CONVOCA** os candidatos classificados no Edital 113/2016.5, a listagem dos convocados se encontra publicado no site www.selecao.es.gov.br a comparecerem no local, sendo Secretaria de Estado da Saúde, no dia 21/09/2017, no horário de 09h00 as 11h00 e de 13h30 as 16h30 conforme descrito no Cronograma de Chamada, a fim de proceder a 2ª Etapa do Processo Seletivo, que compreende a comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e formação do CADASTRO DE RESERVA, sem a

expectativa imediata da formalização do contrato.

Vitória, 18 de setembro de 2017

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 344429

PORTARIA 332-S, DE 18/09/2017

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13/02/2015, e tendo em vista o que consta do processo 79538703/2017/SESA

RESOLVE

Art.1º - INSTITUIR a Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização dos Contratos de Gestão referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais, nos termos dos artigos 29, 31 e 32 da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009 e dos artigos 4º, 5º, 6º e 23º do Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010.

Art.2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º, ficará vinculada a Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação de Serviços de Saúde (GCMASS), sendo composta pelos seguintes membros:

ANA CLAUDIA COSTA NOGUEIRA
LOPES BURKE
ANA LUCIA MARABOTTI FRIQUES
ARNALDO LEAL JÚNIOR
BRUNO DE CARVALHO NUVEM
CLAUDIO CAVALCANTE DE ALMEIDA
CLEBER EDUARDO DOS SANTOS
JOSÉ LEONARDO BARROS MAFRA
JOSÉ LUIS PETERLI DAS NEVES
JULIANA MARIA DE SOUZA FALCÃO DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA DE SOUZA
MARIANA BARCELOS NETA
MARIA DO ROSÁRIO SOUSA
IARA CRESTINA LAGE
FERNANDA NASCIMENTO GOMES
ROVENNA CASAGRANDE
VIOLETA VARGAS LODI

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá um coordenador escolhido pelos pares, por intermédio do qual se reportará diretamente a GCMASS e ao Secretário.

Art.3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Acompanhar o desenvolvimento do programa de trabalho e metas estabelecidas no contrato de gestão, por meio do monitoramento das atividades realizadas;

II - Requerer, a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo

III - Avaliar os relatórios apresentados pela organização social, bem como a prestação de contas,

obrigatória ao final de cada exercício financeiro, comparando-os com os relatórios técnicos de monitoramento;

IV - Elaborar e encaminhar ao dirigente do Órgão Estatal Supervisor e ao Secretário da SEGER relatório conclusivo da avaliação procedida;

V - Comunicar, imediatamente, ao Secretário de Estado do Órgão Estatal Supervisor e ao Secretário da SEGER, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, assim como à Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e à PGE;

VI - Manifestar-se pela continuidade do Contrato de Gestão e sobre a liberação dos repasses financeiros;

VII - Executar os demais atos ne-

cessários ao desempenho de suas atribuições.

Art.4º - A Comissão emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pela Organização Social na execução do contrato de gestão, bem como sobre a economicidade e desenvolvimento das respectivas atividades, nos termos do Art. 3º e dos demais dispositivos legais e contratuais, e o encaminhará a GCMASS que o enviará ao Secretário de Estado da Saúde 15 dias contados do recebimento dos relatórios da OS.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/09/17, revogando-se as Portarias 294-S, de 13/07/15, 095-S, de 15/03/16, 416-S, de 19/10/16 e 155-S, de 27/04/11.

Vitória 18 de setembro de 2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 344476

PORTARIA 333-S, DE 18/09/2017

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário de 13/02/2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 79500013/2017/SESA, e,

CONSIDERANDO

o Decreto nº 2340-R, de 26 de agosto de 2009, publicado em 27/08/2009, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado;

a necessidade de aumentar a eficiência dos processos administrativos;

a necessidade de migração dos bens de consumo do almoxarifado do SISMAT para o sistema SIGA;

a importância de a Administração Pública dispor de um sistema de controle de utilização dos recursos públicos;

a necessidade de austeridade na gestão dos recursos pública.

RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Inventários da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, da Secretaria de Estado da Saúde, conforme previsto no Decreto nº 2340-R, de 26 de agosto de 2009, publicado em 27/08/2009.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
NOME	Nº FUNCIONAL
CRISTIANE CHAVES PEREIRA	3519856
ELISANDRA CHAMON DE SOUZA	1553216
MARIA HONÓRIA BASONI SILVA	1518488
PATRÍCIA QUIOTO	3767710
RENATA DE SOUZA PICOLI CALLEGARI	3452530
RENATO GERALDO DA SILVA	1552813

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 18 de setembro de 2017

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 344498